



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 155 DE 23 DE DEZEMBRO DE 20253

DECRETO Nº 149 DE 10 DE DEZEMBRO DE 20254

DECRETO Nº 153 DE 16 DE DEZEMBRO DE 20257





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 155 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 155/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
Declara readaptação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal desta cidade de Macedônia, do Estado de São Paulo, nestes termos,

CONSIDERANDO

A situação de saúde do servidor apto à readaptação;
Os documentos médico, laudos indicam a necessidade de o servidor mudar a natureza de seus serviços;
Que a readaptação está prevista na Lei Complementar nº 008/1992, Seção VIII, possibilitando a assunção de atividades compatíveis com a limitação sofrida e atribuições afins.

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado readaptado o servidor municipal ADEMIR ALVES PIMENTA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS em decorrência de enfermidade a que está acometido e constatado em inspeção médica, conforme exigência do art. 34, caput, da Lei Complementar nº 008/1992, temporariamente por 120 (cento e vinte) dias, readaptando para o cargo de motorista.

Artigo 2º - A presente readaptação não implicará em aumento ou diminuição da remuneração do referido servidor, previsto no artigo 34, §3º da Lei Complementar nº 008/1992.

Artigo 3º - O servidor ora readaptado deverá prestar serviços na Administração Pública Municipal, como motorista do SERM, cumprindo a sua carga horária, devendo o responsável do Departamento Municipal de Transporte, determinar as atividades a serem desenvolvidas, as quais deverão ser compatíveis com a limitação constatada e afins à natureza das atribuições de seu cargo efetivo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 04 de dezembro de 2.025, devendo o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no Almoxarifado Municipal.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2.025.

Macedônia, 23 de dezembro de 2.025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 149 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 149, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.100,00
51	020902	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.100,00
70	021001	04.122.0041.2075	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.250,00
81	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	166.750,00
82	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.700,00
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
92	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.800,00
93	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.900,00
97	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
103	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
111	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.300,00
119	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.100,00
132	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.500,00
133	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.750,00
134	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.700,00
166	021202	08.244.0014.2077	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	20.000,00
168	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.500,00
180	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.700,00
194	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.600,00
204	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.550,00
236	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
237	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.550,00
282	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.150,00
283	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	550,00
288	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.950,00
331	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	34.200,00
363	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.360,00
364	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200,00
381	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	147.700,00
396	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.550,00
427	021603	04.122.0030.2080	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.950,00
442	021705	04.122.0036.2081	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.250,00
449	021901	04.122.0042.2085	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.300,00
462	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.010,00
TOTAL GERAL					818.970,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.08	Pedágios	-2.000,00
23	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.41.00	Contribuições	-2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

25	020101	04.122.0001.2005	3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	-4.000,00
27	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-100,00
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.000,00
35	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-9.500,00
37	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-300,00
38	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.930,00
40	020105	04.092.0001.2082	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00
44	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
45	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
47	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-700,00
56	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	-4.000,00
58	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.000,00
60	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1.500,00
62	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-2.200,00
64	020902	28.843.0003.2072	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-3.000,00
67	020902	28.843.0006.2011	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	-20.000,00
68	020902	28.845.0007.2012	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	-40.000,00
79	021001	09.272.0004.2009	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reservas	-10.000,00
73	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.300,00
74	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.200,00
86	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	-2.000,00
88	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
89	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-3.000,00
91	021101	04.122.0008.2013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-32.000,00
96	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
100	021102	04.122.0008.2014	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-4.300,00
114	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
115	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
117	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
102	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-13.000,00
104	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.300,00
106	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.800,00
135	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
139	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
142	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
124	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
126	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
149	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.600,00
150	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-16.000,00
152	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.500,00
154	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.100,00
155	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-28.800,00
157	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-700,00
159	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.900,00
163	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	-3.000,00
164	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	-3.000,00
165	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	-2.100,00
170	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-6.000,00
171	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-11.540,00
177	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
178	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
182	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
196	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
200	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
206	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
216	021302	12.361.0019.2033	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.000,00
220	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.000,00
222	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.500,00
242	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

244	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
250	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
257	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-60.000,00
259	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-12.000,00
269	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos	-30.000,00
274	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
277	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
280	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-7.900,00
299	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.900,00
301	021401	10.301.0029.2045	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
304	021401	10.302.0029.2048	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-30.000,00
314	021401	10.304.0029.2046	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
324	021401	10.305.0029.2073	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
336	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
337	021402	10.122.0029.2079	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
342	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
343	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-32.000,00
347	021501	27.812.0028.2042	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-9.000,00
358	021502	23.695.0039.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
388	021502	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
401	021601	15.452.0034.2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
412	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.800,00
415	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-46.000,00
469	021602	20.65.0036.2059	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
470	021602	20.65.0036.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
TOTAL GERAL					-818.970,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 10 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de dezembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 153 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
52	020902	04.123.0003.2008	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
58	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
82	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.300,00
85	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.900,00
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
88	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
96	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.400,00
106	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
115	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.550,00
176	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.500,00
200	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	81.500,00
221	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.500,00
242	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
260	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
269	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Serviços de Terceiros Dec. Contratos	35.000,00
271	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
272	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
293	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100,00
334	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.300,00
372	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
386	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.400,00
399	021601	15.452.0034.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300,00
407	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	1.600,00
411	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.500,00
445	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.30.00	Material de Consumo	250,00
452	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.30.00	Material de Consumo	760,00
460	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.020,00
TOTAL GERAL					383.080,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
79	021001	09.272.0004.2009	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada	-3.800,00
71	021001	04.122.0041.2075	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.400,00
102	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
146	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	-3.900,00
147	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-11.900,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.285

222	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.650,00
255	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	-177.420,00
257	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-28.000,00
285	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	-20.000,00
290	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-7.300,00
321	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.700,00
332	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.100,00
382	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-28.000,00
397	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.210,00
408	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-54.700,00
TOTAL GERAL					-383.080,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 23 de dezembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral